

**Despacho do Tribunal Geral de 11 de dezembro de 2018 — Hamburg Beer Company/EUIPO
(Hamburg Beer Company)**

(Processo T-6/18) ⁽¹⁾

**«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia Hamburg Beer Company —
Motivo absoluto de recusa — Falta de caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, do
Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/
/1001] — Recurso manifestamente improcedente em termos jurídicos»**

(2019/C 65/49)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Hamburg Beer Company GmbH (Hamburgo, Alemanha) (representantes: O. Spieker, A. Schönfleisch e M. Alber, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

Objeto

Recurso interposto da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de setembro de 2017 (processo R 437/2017-5), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo Hamburg Beer Company como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso por ser manifestamente improcedente em termos jurídicos.
- 2) A Hamburg Beer Company GmbH é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 72, de 26.2.2018.

**Despacho do Tribunal Geral de 13 de dezembro de 2018 — Sonova Holding/EUIPO (HEAR THE
WORLD)**

(Processo T-70/18) ⁽¹⁾

**«Marca da União Europeia — Pedido da marca nominativa da União Europeia HEAR THE WORLD —
Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/
/1001»**

(2019/C 65/50)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Sonova Holding AG (Stäfa, Suíça) (representantes: R. Pansch e A. Sabellek, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: M. Eberl, D. Hanf e D. Walicka, agentes)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 21 de novembro de 2017 (processo R 1645/2017-5), relativo a um pedido de registo do sinal nominativo HEAR THE WORLD como marca da União Europeia.